



MUNICÍPIO DE CAMPO BOM ESTADO DO RIO GRANDE DO

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:

A aquisição de Armário Roupeiro de Aço com 16 portas, confeccionado em chapa de aço 26, com fechadura modelo pitão para cadeado, porta etiqueta, tratamento antiferruginoso e pintura eletrostática a pó na cor cinza cristal, justifica-se pela necessidade de garantir adequada organização, armazenamento e conservação de materiais, equipamentos, documentos e pertences utilizados no âmbito da Escola Cívico-Cidadã do município de Campo Bom.

A implementação do modelo de Escola Cívico-Cidadã demanda a disponibilização de mobiliário adequado que contribua para a manutenção da organização dos ambientes escolares e administrativos, promovendo melhores condições de funcionamento, segurança, praticidade e otimização dos espaços físicos utilizados por servidores, professores e estudantes. O armário roupeiro solicitado possibilita o armazenamento individualizado e seguro de materiais e objetos de uso diário, favorecendo a disciplina, a organização e o adequado acondicionamento dos itens utilizados nas atividades escolares.

Além disso, a disponibilização de mobiliário apropriado fortalece a proposta de um ambiente escolar mais estruturado, acolhedor e funcional, contribuindo diretamente para o desenvolvimento das atividades pedagógicas e administrativas vinculadas ao projeto da Escola Cívico-Cidadã, bem como para a melhoria da rotina escolar e do clima organizacional das unidades de ensino.

Cumprido destacar que existe Ata de Registro de Preços vigente referente ao Pregão Eletrônico nº 054/2025, formalizada por meio da Ata de Registro de Preços nº 071/2025, destinada à aquisição de mobiliário escolar para as escolas municipais de ensino fundamental e infantil de Campo Bom, a qual contempla o item “Armário Roupeiro em Aço com 16 Portas”. Entretanto, os quantitativos registrados para o referido item já foram integralmente utilizados pelas Secretarias demandantes, não havendo saldo remanescente disponível para atendimento da atual necessidade administrativa.

Dessa forma, considerando a inexistência de quantitativos disponíveis na ata vigente para suprir a demanda da Escola Cívico-Cidadã, faz-se necessária a realização de novo processo licitatório, visando assegurar a continuidade das atividades e o adequado funcionamento dos espaços escolares e administrativos vinculados ao projeto.



MUNICÍPIO DE CAMPO BOM ESTADO DO RIO GRANDE DO

2. ALINHAMENTO COM PCA:

A referida demanda não está prevista no Plano de Contratações Anual de 2026, haja vista que este ainda se encontra em fase de elaboração.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

O presente Termo de Referência tem por finalidade a **aquisição de armários escolares do tipo escaninho** para atendimento das necessidades da Escola Cívico-Cidadã do município de Campo Bom – RS, considerando a implementação de práticas pedagógicas voltadas à organização, disciplina e formação integral dos estudantes, bem como a adequada utilização dos espaços escolares e guarda de pertences pessoais dos alunos.

Os armários tipo escaninho constituem mobiliário essencial para a estruturação do ambiente escolar, contribuindo para a promoção de hábitos de organização, responsabilidade e zelo pelos materiais, além de favorecer a segurança e o bom funcionamento das atividades pedagógicas e das oficinas desenvolvidas no âmbito da proposta da Escola Cívico-Cidadã.

Os bens possuem natureza de bens comuns, cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos no edital, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Os mobiliários escolares deverão ser fornecidos por empresa especializada no ramo, devidamente regulamentada, em conformidade com a legislação vigente e com as especificações estabelecidas neste Termo de Referência.

A contratação será realizada mediante licitação, na modalidade pregão eletrônico, visando à aquisição imediata dos itens necessários para a unidade escolar mencionada.

Armário roupeiro de aço com 16 portas (tipo escaninho), confeccionado em chapa de aço nº 26, com portas sobrepostas, contendo:

- Fechadura modelo pitão para uso de cadeado;
- Porta-etiqueta na parte frontal de cada compartimento;
- Tratamento antiferruginoso;
- Pintura eletrostática a pó na cor cinza cristal;
- Medidas aproximadas de 1900 x 1250 x 420 mm (AxLxP).

Os itens deverão atender aos seguintes requisitos:

- a) Maior qualidade;
- b) Adequação ao uso escolar, com resistência, durabilidade e segurança;
- c) Conformidade com as especificações técnicas constantes neste documento.

Juntamente com a proposta, deverá ser apresentada a especificação detalhada do item ofertado, contendo fabricante, marca, modelo e preços atualizados conforme o último lance ofertado, bem como catálogo





MUNICÍPIO DE CAMPO BOM ESTADO DO RIO GRANDE DO

ilustrativo do produto.

Caso solicitado, deverá ser apresentado relatório ou laudo de conformidade com a norma ABNT NBR 14006/2008, emitido por laboratório credenciado ou órgão acreditado pelo INMETRO, bem como atendimento à Portaria nº 105/2012 do INMETRO, contendo número do selo, imagem do produto e relatório de ensaio.

Todas as unidades deverão possuir identificação de controle de qualidade do fabricante e garantia contra defeitos de fabricação.

O fabricante deverá oferecer garantia mínima de 2 (dois) anos contra defeitos de fabricação, além de garantia de, no mínimo, 3 (três) meses para defeitos aparentes ou de difícil constatação.

Deverá ser assegurada, no transporte e armazenamento, a integridade dos produtos, mediante utilização de embalagens adequadas que evitem avarias.

A contratada será responsável pelo fornecimento dos produtos em conformidade com as especificações deste Termo e da respectiva proposta, observando o disposto no Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/1990) e na legislação ambiental aplicável.

Não será permitida a transferência, total ou parcial, das obrigações assumidas, sem prévia autorização da Prefeitura Municipal de Campo Bom.

A empresa contratada será responsável por quaisquer danos causados à Administração ou a terceiros decorrentes de falhas na entrega ou na qualidade dos produtos fornecidos.

Os itens que apresentarem desconformidade deverão ser substituídos ou reparados no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis.

O transporte, entrega e descarga dos mobiliários serão de responsabilidade do fornecedor, devendo ocorrer conforme orientações da Contratante.

A contratada deverá prever a montagem dos armários, caso sejam entregues desmontados, sem qualquer ônus adicional para o Município.

Os bens deverão ser entregues na EMEF Centro de Educação Integrada - CEI - Rua 20 de Setembro, 515 centro, Campo Bom RS.

O fornecedor deverá garantir que todos os materiais entregues estejam em conformidade com as exigências estabelecidas e devidamente protegidos contra danos.

Em caso de impossibilidade de cumprimento do prazo de entrega, o fornecedor deverá comunicar formalmente, com antecedência mínima de 5 (cinco) dias, justificando os motivos para análise da Administração, salvo situações de caso fortuito ou força maior.

O fornecedor deverá apresentar, sempre que solicitado, laudos técnicos e relatórios de conformidade emitidos por laboratório credenciado pelo INMETRO, comprovando o atendimento às normas técnicas





**MUNICÍPIO DE CAMPO BOM
ESTADO DO RIO GRANDE DO**

aplicáveis.

A contratada será responsável por toda e qualquer necessidade de substituição, reparo ou manutenção decorrente de defeitos de fabricação ou inadequações dos produtos fornecidos.

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES E VALOR DA CONTRATAÇÃO:

Por meio da análise realizada, estimaram-se os seguintes quantitativos:

Item	Descrição	Unidade	Quantidade
1	Armário Roupeiro de aço com 16 portas-armário roupeiro sobreposto de aço com dezesseis portas. Fechadura modelo pitão para cadeado. Confeccionado em chapa de aço 26. Porta etiqueta na frente das portas. Tratamento antiferruginoso e pintura eletrostática a pó na cor cinza cristal. Medidas aproximadas: 1900x1250x420mm(AxLxP) - (código 891044916). Marca própria	UN	20

Os quantitativos estimados para a contratação são resultantes do levantamento de necessidade da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

O valor total estimado para a contratação é de R\$ 24.000,00, a ser adquirido de acordo com a necessidade da Escola Cívico-Cidadã de Campo Bom - RS.

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO:

O levantamento de mercado foi realizado previamente e durante a elaboração do Estudo Preliminar desta contratação, tendo como referência principal os valores constantes em ata de registro de preços vigente.



MUNICÍPIO DE CAMPO BOM ESTADO DO RIO GRANDE DO

Para fins de aferição de compatibilidade e vantajosidade, considerou-se o histórico de contratações similares, bem como consultas realizadas junto a fornecedores do ramo, que apresentam desempenho satisfatório em contratações anteriores.

Destaca-se que o valor adotado para a presente contratação encontra-se amparado na Ata de Registro de Preços nº 071/2025, vigente, decorrente de procedimento regular, firmada entre o Município de Campo Bom e a empresa RG2 Indústria e Comércio de Móveis Ltda., a qual estabelece condições e preços previamente registrados e válidos para a Administração.

Dessa forma, a utilização dos valores da ata vigente garante maior celeridade, economicidade e segurança jurídica ao processo, dispensando a necessidade de nova ampla pesquisa de mercado, sem prejuízo da comprovação da compatibilidade dos preços praticados.

Cumprir destacar que existe Ata de Registro de Preços vigente referente ao Pregão Eletrônico nº 054/2025, formalizada por meio da Ata de Registro de Preços nº 071/2025, destinada à aquisição de mobiliário escolar para as escolas municipais de ensino fundamental e infantil de Campo Bom, a qual contempla o item “Armário Roupeiro em Aço com 16 Portas”. Entretanto, os quantitativos registrados para o referido item já foram integralmente utilizados pelas Secretarias demandantes, não havendo saldo remanescente disponível para atendimento da atual necessidade administrativa.

A presente contratação justifica-se pela necessidade de suprir a demanda da Escola Cívico-Cidadã, garantindo condições adequadas de organização, armazenamento e guarda de materiais, objetos pessoais, uniformes e demais pertences utilizados no cotidiano escolar e administrativo. A disponibilização de armários roupeiros contribui diretamente para a melhoria da organização dos ambientes, preservação dos materiais utilizados nas atividades escolares, otimização dos espaços físicos e promoção de maior segurança e funcionalidade às rotinas desenvolvidas pela unidade escolar.

Além disso, considerando a ampliação das atividades vinculadas ao projeto da Escola Cívico-Cidadã, faz-se necessária a disponibilização de mobiliário adequado e compatível com as



MUNICÍPIO DE CAMPO BOM ESTADO DO RIO GRANDE DO

demandas operacionais da instituição, assegurando melhores condições de atendimento aos alunos, professores, servidores e equipes envolvidas nas ações pedagógicas e administrativas.

Dessa forma, considerando a inexistência de quantitativos disponíveis na ata vigente para suprir a demanda da Escola Cívico-Cidadã, faz-se necessária a realização de novo processo licitatório, visando assegurar a continuidade das atividades e o adequado funcionamento dos espaços escolares e administrativos vinculados ao projeto.

6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:

A solução proposta consiste na aquisição de Armário Roupeiro de Aço com 16 portas, confeccionado em chapa de aço 26, com fechadura modelo pitão para cadeado, porta etiqueta, tratamento antiferruginoso e pintura eletrostática a pó na cor cinza cristal, destinados à Escola Cívico-Cidadã do município de Campo Bom, visando atender às necessidades de organização, armazenamento e acondicionamento seguro de materiais, documentos, equipamentos e pertences de uso diário no ambiente escolar e administrativo.

A contratação contempla o fornecimento de mobiliário resistente, funcional e adequado ao uso contínuo em ambiente escolar, observando padrões mínimos de qualidade, durabilidade, segurança e ergonomia compatíveis com a rotina das unidades de ensino. Os armários deverão possuir estrutura reforçada em aço, tratamento anticorrosivo e acabamento em pintura eletrostática, garantindo maior resistência ao desgaste decorrente do uso frequente, facilidade de higienização e maior vida útil do equipamento.

A solução adotada busca proporcionar melhor organização dos espaços físicos da Escola Cívico-Cidadã, permitindo armazenamento individualizado e seguro de materiais pedagógicos, uniformes, objetos pessoais, equipamentos e demais itens utilizados por estudantes, professores e servidores, contribuindo para maior controle, conservação e funcionalidade dos ambientes escolares



MUNICÍPIO DE CAMPO BOM ESTADO DO RIO GRANDE DO

Os armários com múltiplas portas e sistema de fechamento individual por cadeado apresentam solução adequada para atendimento das demandas da unidade escolar, especialmente considerando a necessidade de otimização dos espaços disponíveis, segurança dos materiais armazenados e fortalecimento da organização institucional compatível com o modelo pedagógico e disciplinar da Escola Cívico-Cidadã.

A contratação será realizada mediante regular procedimento licitatório, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021, observando critérios técnicos objetivos, exigências de qualidade, especificações padronizadas e ampla competitividade entre os fornecedores aptos ao fornecimento do objeto.

A solução contempla ainda a substituição e complementação do mobiliário existente, considerando a inexistência de quantitativos disponíveis na Ata de Registro de Preços vigente para o referido item, assegurando continuidade das atividades escolares e adequação da infraestrutura da unidade de ensino às demandas operacionais e administrativas atuais.

Dessa forma, a aquisição do mobiliário proposto representa solução adequada, eficiente e necessária para garantir melhores condições de organização, segurança, conservação de materiais e funcionalidade dos ambientes escolares da Escola Cívico-Cidadã de Campo Bom.

7. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO:

O objeto deste processo deve ser licitado por item, portanto, visando privilegiar a competitividade do certame e preservar a finalidade precípua do processo licitatório, qual seja: selecionar a proposta mais vantajosa para a Administração, optou-se por realizar a alteração supra. Ainda, que a compra se enquadra nos limites previstos na Lei 14.133, demonstrando a legalidade da contratação.



MUNICÍPIO DE CAMPO BOM ESTADO DO RIO GRANDE DO

Trata-se, de produtos independentes, não correlatos, não havendo impedimento que seja, licitado individualmente (por item) podendo inclusive ser fornecidos por empresas distintas, não trazendo prejuízos aos padrões de qualidade.

8. DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS:

Com a aquisição dos Armários Roupeiros de Aço com 16 portas, pretende-se assegurar melhores condições de organização, armazenamento e conservação dos materiais e pertences utilizados na Escola Cívico-Cidadã, promovendo maior funcionalidade, segurança e eficiência na utilização dos espaços escolares e administrativos.

Espera-se proporcionar armazenamento individualizado e adequado para estudantes, professores e servidores, contribuindo para a redução de extravios, danos e desorganização de materiais de uso cotidiano, além de favorecer maior controle e conservação dos itens utilizados nas atividades pedagógicas e administrativas.

A contratação também visa fortalecer a padronização e organização dos ambientes escolares, alinhando a infraestrutura da unidade aos princípios do modelo educacional cívico-cidadão, especialmente no que se refere à disciplina, organização, responsabilidade e valorização do espaço coletivo.

Pretende-se ainda melhorar as condições de trabalho e convivência no ambiente escolar, promovendo espaços mais estruturados, seguros e funcionais, capazes de atender adequadamente às demandas operacionais da escola e contribuir para um ambiente mais acolhedor e organizado.

Outro resultado esperado consiste na otimização dos espaços físicos disponíveis, permitindo melhor distribuição e acondicionamento dos materiais e reduzindo improvisações ou utilização inadequada de áreas escolares para armazenamento.

Busca-se também assegurar maior durabilidade e economicidade para a Administração Pública, mediante aquisição de mobiliário resistente, com materiais de



MUNICÍPIO DE CAMPO BOM ESTADO DO RIO GRANDE DO

qualidade e acabamento adequado, reduzindo custos futuros com manutenção, substituições frequentes e reposições decorrentes de desgaste prematuro.

A aquisição contribuirá ainda para a continuidade e qualificação das atividades pedagógicas e administrativas desenvolvidas na Escola Cívico-Cidadã, assegurando infraestrutura compatível com as necessidades da unidade escolar e fortalecendo as políticas públicas educacionais implementadas pelo município de Campo Bom.

Dessa forma, os resultados pretendidos concentram-se na melhoria da organização institucional, qualificação da infraestrutura escolar, fortalecimento do ambiente educacional, aumento da segurança no armazenamento de materiais e promoção de melhores condições de funcionamento da Escola Cívico-Cidadã.

9. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO:

O fornecimento do objeto licitado será acompanhado pelo fiscal do contrato. Ademais, no específico desta contratação não há necessidade de adequação do ambiente, sendo os mesmos armazenados na escolas:

10. CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES:

Não se identificam, no presente caso, contratações correlatas ou interdependentes diretamente vinculadas à aquisição do Armário Roupeiro de Aço com 16 portas que demandem contratação simultânea para sua plena funcionalidade. Todavia, a presente aquisição encontra-se relacionada ao conjunto de ações estruturantes destinadas à manutenção, organização e adequação dos espaços físicos da Escola Cívico-Cidadã do município de Campo Bom, integrando o planejamento administrativo voltado à melhoria das condições de funcionamento das unidades escolares.

A contratação possui correlação com processos de aquisição de mobiliário escolar, equipamentos e materiais destinados à estruturação dos ambientes administrativos, pedagógicos e de apoio da rede municipal de ensino, especialmente



MUNICÍPIO DE CAMPO BOM ESTADO DO RIO GRANDE DO

aqueles vinculados à implementação e manutenção do modelo de Escola Cívico-Cidadã. Nesse contexto, o armário roupeiro complementa a infraestrutura necessária para garantir a adequada organização, armazenamento e conservação de materiais, documentos, equipamentos e pertences de uso cotidiano de servidores, professores e estudantes.

Cumprir destacar que existe Ata de Registro de Preços vigente decorrente do Pregão Eletrônico nº 054/2025, formalizada por meio da Ata de Registro de Preços nº 071/2025, destinada à aquisição de mobiliário escolar para as escolas municipais de ensino fundamental e infantil de Campo Bom, contemplando o item “Armário Roupeiro em Aço com 16 Portas”. Entretanto, os quantitativos registrados para o referido item foram integralmente consumidos pelas Secretarias demandantes, inexistindo saldo remanescente disponível para atendimento da atual necessidade administrativa da Escola Cívico-Cidadã.

Dessa forma, embora a presente contratação mantenha relação com aquisições anteriormente realizadas no âmbito do fornecimento de mobiliário escolar, verifica-se a necessidade de realização de novo processo licitatório independente, em razão da insuficiência quantitativa da ata vigente, visando assegurar a continuidade das atividades administrativas e pedagógicas, bem como o adequado funcionamento e organização dos espaços escolares vinculados ao projeto da Escola Cívico-Cidadã.

11. IMPACTOS AMBIENTAIS:

A contratada deverá seguir mecanismos de implementação da sustentabilidade que estimulem e favoreçam, por exemplo, o uso de produtos e processos e serviços com menor impacto ambiental.

12. POSICIONAMENTO SOBRE A VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO:

A contratação pleiteada é viável e necessária, conforme o Estudo técnico Preliminar apresentado. Trata-se de uma aquisição de mobiliário escolar para a Escola Cívico-Cidadã no município de Campo Bom.



**MUNICÍPIO DE CAMPO BOM
ESTADO DO RIO GRANDE DO**

Campo Bom, 01 de junho de 2026.

Mara Helena Daubermann
Secretária de Educação e Cultura

Assinantes



MARA HELENA DAUBERMANN

Assinou em 01/06/2026 às 15:40:48 com o certificado avançado da Betha Sistemas.

Eu, MARA HELENA DAUBERMANN, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

Veracidade do documento



Documento assinado digitalmente.
Verifique a veracidade utilizando o QR Code ao lado ou acesse o site **verificador.betha.cloud** e insira o código abaixo:

LYZ-K85-Y9Y-GEJ